

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000820250219000206



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educacao
Prefeitura Municipal de Russas



Data
28/05/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação e do Desporto Escolar tem como missão promover a melhoria da qualidade do ensino e assegurar o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal. Para isso, torna-se fundamental a adoção de práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e que respeitem as necessidades de todos os estudantes.

A implementação dos projetos didáticos pedagógicos Brinquedoteca e Inclusoteca visa fortalecer as ações pedagógicas nas unidades escolares, proporcionando ambientes de aprendizagem lúdicos, acessíveis e inclusivos. A Brinquedoteca estimula o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos por meio do brincar, reconhecido como ferramenta essencial de aprendizagem. A Inclusoteca, por sua vez, é voltada à promoção da educação inclusiva, oferecendo recursos didáticos adaptados para estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

A contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), permite atender às demandas futuras e eventuais das unidades escolares, garantindo flexibilidade, planejamento, padronização dos kits e otimização dos recursos públicos, sem comprometer a continuidade e a qualidade das ações educacionais.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante

Fundo Municipal de Educacao

Responsável

FRANCISCA EDCLÉCIA DA SILVA



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade identificada pela Secretaria de Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas em suprir as diversas unidades escolares com kits dos projetos didáticos pedagógicos Brinquedoteca e Inclusoteca. Este projeto é essencial para promover o desenvolvimento pedagógico inclusivo e lúdico dos estudantes, alinhando-se aos objetivos estratégicos de fortalecer práticas pedagógicas diversificadas e atender às diferentes necessidades de aprendizagem, incluindo as de alunos com necessidades especiais. A demanda apresentada é reforçada pela relevância de garantir acesso equitativo a materiais pedagógicos de qualidade, contribuindo assim para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos kits incluem especificações detalhadas dos materiais que compõem os kits, como livros e brinquedos pedagógicos, definidos para assegurar durabilidade e adequação ao uso educacional. As métricas objetivas incluem a conformidade com as especificações estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, justificando-se pela necessidade concreta e pelos princípios de eficiência e economicidade descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os kits dos projetos Brinquedoteca e Inclusoteca deverão atender aos seguintes requisitos técnicos, pedagógicos e de qualidade:

Requisitos técnicos e pedagógicos:

- Composição dos kits conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, contendo jogos, brinquedos educativos, materiais didáticos, mobiliário adaptado e recursos pedagógicos específicos para cada projeto;
- Materiais produzidos com qualidade, resistência, acabamento adequado e segurança, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável;
- Recursos pedagógicos que atendam às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, afetivo e social dos estudantes;
- Itens específicos para atendimento de alunos com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) e outras necessidades educacionais especiais, no caso da Inclusoteca;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens fornecidos, abrangendo defeitos de fabricação, materiais e acabamento;
- Entrega dos kits diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria, acompanhada de manual de utilização dos materiais, quando aplicável.

Requisitos legais e de segurança:

- Atendimento integral às exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, além de qualificação técnica dos fornecedores;



- Conformidade com as normas sanitárias, de segurança e de acessibilidade aplicáveis aos materiais pedagógicos, brinquedos e mobiliários escolares;
- Vedação à participação de empresas na forma de consórcio, por se tratar de objeto que pode ser atendido por empresas individualmente capacitadas, facilitando a gestão contratual e a responsabilização dos fornecedores;

Critérios de sustentabilidade:

- Preferência por materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis na composição dos itens;
- Embalagens que priorizem redução de resíduos e sejam recicláveis;
- Incentivo à aquisição de fornecedores que adotem práticas sustentáveis na cadeia produtiva, alinhadas aos objetivos do Plano de Logística Sustentável (PLS), quando existente no município.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na necessidade de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits dos projetos didáticos pedagógicos Brinquedoteca e Inclusoteca. Este levantamento visa preservar boas práticas de contratação, prevenindo práticas antieconômicas e embasando a solução contratual de forma neutra e sistemática, alinhando-se aos princípios de legalidade, eficiência e interesse público conforme disposto nos arts. 5º e 11.

Para determinar a natureza do objeto desta contratação, verifica-se a aquisição de bens duráveis, especificamente kits didáticos contendo livros e brinquedos educativos, com o objetivo de serem utilizados em diversas unidades escolares do município de Russas, CE. Esses kits são destinados a fomentar um ambiente pedagógico inclusivo e lúdico, conforme os requisitos descritos.

Foi realizado levantamento de mercado por meio de:

- Pesquisa em atas de registro de preços;
- Consultas a fornecedores especializados em materiais pedagógicos, brinquedotecas, inclusotecas e mobiliário escolar;
- Análise de contratos e contratações públicas disponíveis em portais de transparência e sistemas de compras governamentais;

Verificou-se que há ampla disponibilidade no mercado de empresas capacitadas a fornecer kits didáticos e pedagógicos, tanto para Brinquedotecas quanto para Inclusotecas, com condições de atendimento às especificações técnicas e prazos de entrega.

O levantamento também confirmou que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o modelo mais utilizado por órgãos públicos para esse tipo de aquisição, devido à sua flexibilidade, à gestão eficiente das quantidades e à otimização dos processos licitatórios, permitindo atender demandas futuras e eventuais

com segurança jurídica e técnica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits dos projetos didáticos pedagógicos Brinquedoteca e Inclusoteca, destinados a diversas unidades escolares do município de Russas, Ceará. Este projeto busca suprir a demanda da Secretaria de Educação e do Desporto Escolar, atendendo à necessidade identificada de promover o desenvolvimento pedagógico inclusivo e lúdico dos estudantes. Alinhado às práticas pedagógicas diversificadas, o projeto visa proporcionar acesso igualitário às ferramentas educacionais para todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais.

Cada kit será composto por materiais didáticos e pedagógicos, brinquedos educativos, jogos, recursos sensoriais, mobiliário infantil e adaptado, além de materiais específicos para atendimento às necessidades educacionais especiais, no caso da Inclusoteca.

Os kits deverão ser fornecidos prontos para uso, com todos os itens especificados no Termo de Referência, atendendo às normas técnicas, de segurança e acessibilidade. A entrega será feita diretamente nas escolas, conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação e do Desporto Escolar, garantindo a efetiva implantação dos projetos e a utilização dos recursos pedagógicos pelas equipes escolares.

Com base na análise de mercado e nos princípios da Lei nº 14.133/2021, a solução apresentada garante a melhoria do processo de ensino-aprendizagem por meio de uma abordagem inclusiva e adaptada às necessidades locais. A descrição dos elementos e das etapas de fornecimento e instalação dos kits evidencia que esta contratação promoverá eficiência, economicidade e o interesse público, como requerido pela legislação. Assim, a alternativa definida no ETP assegura a plena execução dos projetos Brinquedoteca e Inclusoteca, representando a escolha mais adequada técnica e operacionalmente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Kit Projeto Pedagógico Brinquedoteca - ISBN: Acompanha 384 livros, sendo 3 unidades de cada título. Acompanha também 10 brinquedos pedagógicos. Especificações detalhadas dos livros.	28,000	Kit

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Kit Projeto Pedagógico Brinquedoteca - ISBN: Acompanha 384 livros, sendo 3 unidades de cada título. Acompanha também 10 brinquedos pedagógicos. Especificações detalhadas dos livros.	28,000	Kit	52.875,00	1.480.500,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se



que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.480.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação enquadra-se como uma importante estratégia para aumentar a competitividade e fomentar a participação de um maior número de fornecedores, conforme estipulado no art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021. Este procedimento também cumpre a obrigatoriedade de análise definida no ETP segundo o art. 18, §2º. Ao considerar a divisão por itens, lotes ou etapas, é crucial avaliar se tal segmentação é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando, ainda, os critérios de eficiência e economicidade expostos no art. 5º. No caso atual, a opção por parcelamento deve ser estudada considerando a solução como um todo, conforme delineado na Seção 5 deste ETP, levando em conta suas nuances técnicas e operacionais.

Considerando a natureza dos kits, que são compostos por itens interdependentes e complementares, opta-se pela contratação de cada projeto (Brinquedoteca e Inclusoteca) como um kit completo e indivisível, visando garantir a coerência pedagógica, a padronização dos materiais e a plena efetividade dos projetos nas unidades escolares.

O não parcelamento evita riscos operacionais, como incompatibilidade de materiais, dificuldade de gestão, problemas logísticos e perda da integridade pedagógica dos projetos. Além disso, garante economia de escala, simplificação do processo de recebimento, conferência e instalação dos kits.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para o registro de preços direcionada às aquisições futuras e eventuais de kits didáticos, alinhada com os projetos Brinquedoteca e Inclusoteca, revela uma necessária sinergia com os instrumentos de planejamento da Administração Pública, em especial com o Plano de Contratação Anual (PCA) conforme estabelecido no art. 12. Este alinhamento permite não apenas antecipar demandas e otimizar o uso de recursos orçamentários, como também assegura coerência, eficiência e economicidade, fundamentando-se na descrição da necessidade que motivou a contratação.

Explicitamente, esta contratação está prevista no PCA, com o identificador 07535446000160-0-000084/2025 para o exercício de 2025, o que vincula sua execução aos objetivos estratégicos traçados para o período. Esta previsão reforça a aderência da iniciativa a planos adicionais como o Planejamento Estratégico e o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), promovendo, dessa forma, uma maior economicidade e competitividade dos processos licitatórios, conforme preceituado nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A utilização de práticas padronizadas e o registro de preços favorecem a seleção de propostas mais vantajosas, ampliando o leque de competitividade ao



mesmo tempo em que cumprem com as diretrizes do art. 12.

Dessa maneira, o alinhamento pleno desta contratação não apenas atende à necessidade identificada previamente, como também contribui para resultados vantajosos às unidades escolares municipais, garantindo transparência no planejamento e adequação aos resultados pretendidos de fomentar um ambiente educacional inclusivo e diversificado, conforme elucidado no estudo de viabilidade subjacente.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000084/2025

Data de publicação no PNCP: 05/02/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para o registro de preços de kits dos projetos didáticos pedagógicos Brinquedoteca e Inclusoteca englobam melhorias significativas na eficiência operacional e na utilização otimizada dos recursos institucionais. Conforme o art. 5º e o art. 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, que destaca o compromisso com a legalidade, eficiência e economicidade, a presente contratação visa atender as necessidades públicas já identificadas na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Ao promover o desenvolvimento pedagógico inclusivo e lúdico dos estudantes, os resultados pretendidos incluem uma redução significativa nos custos operacionais por meio de compras em lote, o que gera economia de escala e otimização de recursos financeiros.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem:

- Melhoria do processo de ensino-aprendizagem, com oferta de ambientes lúdicos, inclusivos e estimulantes para os alunos;
- Ampliação da educação inclusiva, assegurando recursos adequados para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades;
- Fortalecimento das práticas pedagógicas, com suporte aos professores no desenvolvimento de atividades que promovam competências socioemocionais, cognitivas, sensoriais e motoras;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando aquisições emergenciais, otimizando custos e garantindo transparência e planejamento.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 12, §1º, inciso X, serão

Tr. João Nogueira da Costa, 01 (Altos), Russas - CE, Cep 62.900-000

(88) 3411-8401

russas.ce.gov.br

essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de Resultados Pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em Descrição da Necessidade da Contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados.

Algumas providências a serem adotadas:

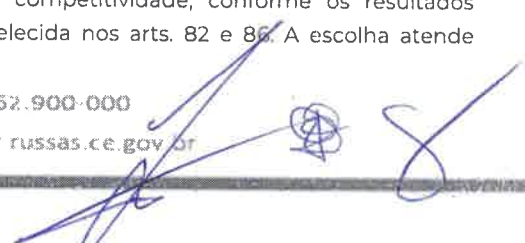
- Verificação da adequação orçamentária e financeira, com registro no PCA;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todas as especificações técnicas dos kits, critérios de sustentabilidade e requisitos legais;
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo acompanhamento efetivo da entrega e da qualidade dos materiais;
- Definição dos locais de entrega, conferência e instalação dos kits nas unidades escolares;
- Análise jurídica prévia, para validação dos documentos e cláusulas contratuais, assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações dos materiais, priorizando itens recicláveis, reutilizáveis ou com baixo impacto ambiental, alinhados ao Plano de Logística Sustentável (PLS), quando existente.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise do Sistema de Registro de Preços (SRP) em comparação com a contratação tradicional revela que ambas as modalidades possuem características que devem ser cuidadosamente ponderadas para atender ao interesse público, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021. A descrição da necessidade da contratação, centralizada na implementação dos projetos didáticos pedagógicos Brinquedoteca e Inclusoteca, destaca a relevância de uma solução que promova o desenvolvimento pedagógico inclusivo, apresentando o SRP como altamente adequada, principalmente quando considerada a padronização e a necessidade contínua de aquisição de kits para diversas unidades escolares.

Essa padronização e repetitividade, aliadas à possibilidade de incertezas nos quantitativos a serem contratados já que as demandas podem variar ao longo do tempo, são fortes indicativos de que o SRP se encaixa bem dentro do contexto operacional da demanda. A perspectiva de economia de escala oferecida pelo SRP, por meio de negociação de preços mais vantajosos em razão de compras agrupadas, além da redução de esforços administrativos, fundamenta-se ainda no potencial de utilizar registros de preços existentes, em alinhamento com o planejamento institucional e o Plano de Contratação Anual (PCA).

Portanto, o SRP evidencia-se como a modalidade mais adequada e vantajosa para esta contratação, otimizando recursos, assegurando eficiência, agilidade e competitividade, conforme os resultados pretendidos, e respaldado pela estrutura de gestão estabelecida nos arts. 82 e 86. A escolha atende





integralmente ao Interesse público e está estrategicamente alinhada com as disposições legais da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a plena execução dos projetos Brinquedoteca e Inclusoteca, sem interrupções indesejadas no ciclo de ensino-aprendizagem das unidades escolares de Russas/Ceará.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Considerando as características do objeto, que consiste na aquisição de kits dos projetos didáticos pedagógicos Brinquedoteca e Inclusoteca, verifica-se que não há justificativa técnica, operacional ou econômica que exija a união de empresas para execução do objeto. Trata-se de fornecimento de bens padronizados, amplamente disponíveis no mercado, e que podem ser atendidos por empresas individualmente capacitadas.

A participação de empresas sob a forma de consórcio não se mostra necessária, uma vez que não se trata de objeto complexo, de grande porte ou que exija especialidades complementares. Além disso, a vedação contribui para simplificar a gestão contratual, evitar divisão de responsabilidades entre consorciadas e assegurar maior clareza na fiscalização e no cumprimento das obrigações contratuais.

A presente vedação encontra amparo no disposto no art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração restringir ou vedar a participação de consórcios, desde que devidamente justificada, o que se aplica ao caso concreto.

Portanto, fica vedada a participação de empresas na forma de consórcio, por razões técnicas, operacionais, administrativas e de conveniência para o Interesse público, considerando que:

- O objeto não é tecnicamente complexo;
- Há ampla oferta no mercado de empresas que podem atender integralmente às especificações da contratação;
- A vedação simplifica a gestão, a fiscalização e a responsabilização contratual;
- Garante maior eficiência administrativa e redução de riscos na execução do contrato;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para assegurar que a solução identificada para a necessidade da Administração Pública de Russas seja integrada eficientemente às demais ações governamentais. Esse exame busca evitar sobreposições de esforços, garantir o uso racional dos recursos públicos e promover uma execução harmoniosa e eficiente das atividades educacionais. Considerando os princípios de eficiência, economicidade e planejamento, conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, a avaliação de contratações com objetos semelhantes ou que complementam a solução ajuda a padronizar processos e economizar recursos, evitando desperdícios e assegurando um alinhamento adequado com o planejamento estratégico municipal.

Esta contratação se correlaciona com outras iniciativas da Secretaria de Educação, como:

- Contratação de serviços de capacitação para os professores na utilização dos materiais da





Brinquedoteca e da Inclusoteca;

- Aquisição de outros materiais pedagógicos, livros e equipamentos de tecnologia educacional;
- Manutenção e adequação dos espaços físicos nas unidades escolares para instalação dos kits.

No entanto, a execução do objeto é independente, não havendo interdependência direta que inviabilize sua realização isolada.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de kits dos projetos didáticos pedagógicos Brinquedoteca e Inclusoteca tem o potencial de gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, como a geração de resíduos e o consumo de energia. Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, esses impactos serão avaliados para assegurar a sustentabilidade, conforme preceitos estabelecidos no art. 5º da mesma lei. Durante o levantamento de mercado, foram observadas práticas que visam mitigar impactos, como a utilização de materiais recicláveis e a redução da pegada de carbono associada à logística de transporte. A análise do ciclo de vida dos componentes dos kits, especialmente no que tange ao uso de energia e emissões de gases, será conduzida para avaliar soluções sustentáveis, destacando medidas mitigadoras que incorporem insumos biodegradáveis e o selo Procel A para equipamentos que exijam energia, promovendo o planejamento sustentável.

Os impactos ambientais da presente contratação estão associados principalmente à geração de resíduos provenientes das embalagens e, eventualmente, à destinação inadequada dos materiais ao fim de sua vida útil.

As medidas mitigadoras incluem:

- Exigência de embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Preferência por materiais produzidos com insumos reciclados ou de baixo impacto ambiental;
- Comprometimento dos fornecedores com a logística reversa, quando aplicável;
- Orientação às unidades escolares quanto à destinação correta de resíduos e reaproveitamento dos materiais;

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preços de kits dos projetos didáticos



pedagógicos Brinquedoteca e Inclusoteca é declarada viável e vantajosa, com base na análise técnica, econômica e jurídica conduzida ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A necessidade identificada pela Secretaria de Educação e Desporto Escolar do município de Russas/CE, de suprir as unidades escolares com materiais pedagógicos que promovam o ensino inclusivo e lúdico, é plenamente atendida pela solução apresentada, que abrange uma ampla gama de recursos educacionais integrados e diversificados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite atender de forma planejada, ágil e eficiente às necessidades das unidades escolares, garantindo a efetiva implantação dos projetos Brinquedoteca e Inclusoteca, essenciais para o fortalecimento das práticas pedagógicas, para a promoção da educação inclusiva e para o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino.

Russas / CE, 28 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Emanoel Lincoly Albuquerque Costa
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

Thanna Karen de Oliveira Figueiredo
Thanna Karen de Oliveira Figueiredo
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO